



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

- 1.1. Processo nº 510/2025
- 1.2. Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:
 - **Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário Interino de Planejamento e Gestão)**
 - **Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves (Diretor de Departamento)**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais, Internacionais, Incluindo Reserva, Marcação e Remarcação, Seguro Viagem, Emissão e Entrega das mesmas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e fundos.

2.2. Este Estudo segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade dos serviços justifica-se devido as autoridades e demais servidores da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas secretarias e departamento eventualmente precisarem realizar viagens a serviço para cumprir compromissos oficiais, tais como: Reuniões institucionais e intergovernamentais; Seminários e congressos; Treinamentos e capacitações técnicas; Fiscalizações e auditorias; Participação em projetos e parcerias estratégicas. A contratação de uma agência especializada garante deslocamentos organizados e alinhados às necessidades institucionais. Racionalização de Tempo e Recursos.

O caráter dinâmico das atividades da administração pública exige flexibilidade na marcação e remarcação de voos. A contratação de um serviço especializado possibilita: Alteração rápida de itinerários conforme a necessidade do órgão; Atendimento imediato a urgências e imprevistos operacionais; Facilidade no cancelamento e reembolso de passagens.

Outrossim, a experiência e especialização da empresa contratada asseguram: Precisão na emissão de bilhetes e reservas; Suporte em tempo real para resolução de problemas durante as viagens; Garantia de cumprimento dos prazos e itinerários planejados.

Centralizar a gestão das passagens aéreas em um único fornecedor é uma das vantagens, pois, proporciona benefícios como: Otimização de tempo: Reduz o esforço administrativo na busca e reserva de passagens; Maior controle orçamentário: Possibilidade de negociação de tarifas mais vantajosas, contribuindo para a economicidade; Processos mais ágeis: Redução da burocracia interna na aquisição de bilhetes.

O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demandas para o período. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, desenvolve um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos objetos ou serviços contratados.

A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações sazonais e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica,



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a eficiência orçamentária.

O uso dos itens estimados será realizado de acordo com a demanda contínua da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, sendo controlado e monitorado periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência

4. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração- Secretário Luis Fernando Lobato Miranda

Secretaria Municipal de Educação – Secretário Janilson Oliveira Fonseca;

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer- Secretário Elton Serrão dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde- Secretário Francisco Santana Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social- Secretário Moabe Roberto Oliveira de Freitas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Secretário José Roberto Santos Correa

5. PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Estimativa de Bilhetes por 12 (doze) meses		Serviços de Agenciamento de Viagem		Valor Total Estimado (E) = B + D
		Quantidade de bilhetes a serem emitidos (A)	Valor Total (B)	Valor Máximo Unitário (C)	Valor Máximo Total (D) = A x C	
01	Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais, Internacionais, Incluindo Reserva, Marcação e Remarcação, Seguro Viagem, Emissão e Entrega das mesmas.	485	R\$ 1.862.768,60	R\$ 50,17	R\$ 24.332,45	R\$ 1.887.101,05

5.1. Os valores descritos nos campos A e B são prestados a título meramente informativo, não importando necessariamente no fornecimento que se dará conforme a efetiva necessidade da administração pública.

5.2. A licitante deverá apresentar proposta para os Serviços de Agenciamento de Viagens do campo C.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



5.3. Será considerada vencedora aquela que apresentar o menor valor para o Serviço de Agenciamento, sendo o valor apresentado através de taxa de desconto, onde 100% (cem por cento) corresponde a R\$ 50,17 (cinquenta reais e dezessete centavos).

5.4. A contratante pagará pelos bilhetes de passagens efetivamente fornecidos, aplicando-se o percentual referente a taxa de serviço oferecido na licitação, sem prejuízo de descontos/incentivos que, porventura, sejam concedidos.

5.5. O preço cobrado a título de serviço de emissão de cada bilhete deverá ser apresentado em termos percentuais, iniciando em 100% (cem por cento) que corresponde a R\$ 50,17 (cinquenta reais e dezessete centavos) que é o valor estimado por bilhete emitido.

5.6. Será permitido que as agencias ofereçam taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 ou 0,00% e sobre as taxas de agenciamento negativa, essas serão convertidas em desconto nos bilhetes aéreos.

5.7. Por mera formalidade no sistema do Pregão Eletrônico aparecerá o percentual em reais (R\$ 100,00) e as licitantes apresentarão descontos sucessivos inferiores a 100% (cem por cento)

5.8. Para fins de remuneração da vencedora, será aplicado o percentual final alcançado sobre os R\$ 50,17 (cinquenta reais e dezessete centavos) estimativos para emissão de cada bilhete.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pelos requisitantes conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços e as quantidades de passagens aéreas, bem como os trechos a serem utilizados, serão definidas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos. Sempre que solicitada, a empresa deverá fornecer informações no qual conste o voo, horário de partida e chegada, incluindo escalas e conexões a ser obtida junto as companhias aéreas atuantes no mercado. A estimativa de demandas se encontra consignadas na tabela apresentada neste ETP item 5 – **Planilha Descritiva.**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e atender a demanda de Serviços de Agenciamento de Viagens, enquadrada na classificação de bens e serviços comuns de modo que essa previa análise de vantajosidade da solução, foi realizada uma previa análise para fins orçamentários e análise de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, priorizando compras.gov.br e as contratações similares de outros entes públicos, etc. considerando que no mercado existe proposta considerada viável a alcançar o resultado pretendido, além de haver um número de fornecedores capazes de atender a demanda da administração, servindo também como base que os órgãos públicos realizam de forma semelhante à contratação a que se pretende adotar.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

A pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) tendo como valor máximo unitário do Serviço de Agenciamento **R\$ 50,17** (cinquenta reais e dezessete centavos) e como valor total estimado **R\$ 1.887.101,05** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e um reais e cinco centavos).



9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação de cada secretaria.

A empresa contratada dará informações e assessoramento sobre voos para definir o melhor roteiro, horário, frequência de voos de chegada e de partida, as melhores conexões e tarifas mais econômicas e promocionais.

Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Informar a contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento nos preços das passagens aéreas, segundo a política de preços determinado pelo Governo Federal.

A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar as passagens aéreas, além de emitir passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aquelas decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem. No ato da solicitação, emitir um orçamento de todas as companhias aéreas disponíveis para o período solicitado.

A contratação será com vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o registro de preço a realização de futura contratação, almejar com os serviços garantir melhores condições no desempenho das atividades realizadas pelos requisitantes, assim como: eficácia, eficiência e economicidade a esta Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A licitação será por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais, Internacionais, Incluindo Reserva, Marcação E Remarcação, Seguro Viagem, Emissão e Entrega das mesmas, visando atender as demandas da Prefeitura



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e fundos disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri-PA, 10 de abril de 2025.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI

Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves
Diretor de Departamento
Portaria nº 020/2025/GAB/PMI